

**LEI MUNICIPAL Nº 885/2015**

**“INSTITUI a “Semana Municipal do Assistente Social”, a ser comemorada na terceira semana do mês de Maio, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica instituída a “Semana Municipal do Assistente Social”, na cidade de Teixeira de Freitas, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de Maio, com o mesmo nome, em alusão ao Dia Nacional do Assistente Social, que é nacionalmente comemorado no dia 15 de maio.

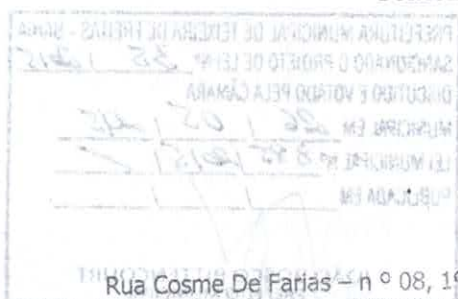
**Art. 2º** - A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos da cidade de Teixeira de Freitas.

**Art. 3º** - Na “Semana Municipal do Assistente Social” serão realizados estudos, seminários, simpósios, workshops, intercâmbios, mutirões, palestras e demais eventos relacionados ao exercício profissional do Assistente Social.

**Art. 4º** - O objetivo desta Lei é promover a conscientização da sociedade teixeirense para a valorização e o reconhecimento profissional do Assistente Social em benefício dos seres humanos, sobretudo, na exteriorização de seus conhecimentos e de orientações éticas que reestabeçam o equilíbrio das situações sociais, normais e patológicas, que careçam de apoio, amparo e da intervenção de plataformas, programas e projetos eficazes para a redução de desigualdades sociais momentâneas, visto que, essas se alongam e se avolumam no quadro existencial da sociedade pós-moderna como um todo.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas - BA, 29 de maio de 2015.



**João Bosco Bittencourt**  
Prefeito Municipal

**Certifico que foi Publicado**  
Em 01/06/15  
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
Assessora - Mat. 006